



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- LEI Nº 757 -

Faz readaptação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO, no Es
tado do Espírito Santo;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, aprovou e Eu -
promulgo a seguinte:

- LEI -

Art. 1º - Fica readaptado para o Cargo de Assessor Admi
nistrativo e Legislativo da Câmara Municipal'
de Castelo, o cargo anteriormente existente -
sob a designação de Escriurário.

§ Único - O Funcionário ocupante do cargo anterior, au
tomaticamente, ocupará o cargo readaptado sem
perda de quaisquer direitos ou vantagens.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor retroagindo a 1º de
agosto de 1977, revogadas as disposições em
contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, 04 de novembro de 1977.

Emílio Nemer

- EMÍLIO NEMER -
PRESIDENTE

oOo